

Aperto monetário persiste com alta da inflação

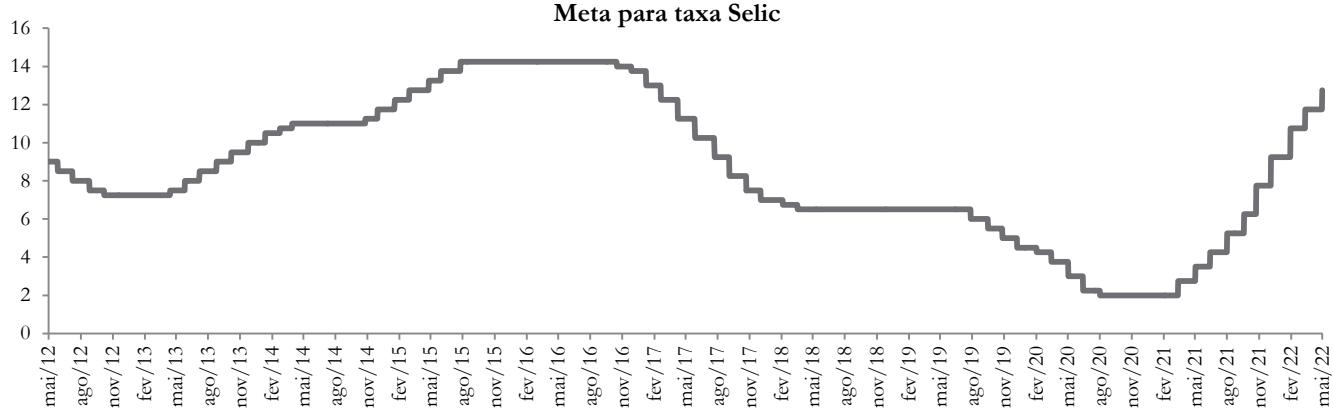
O Comitê de Política Monetária (Copom) mantém o movimento de ajustes dos juros ao elevar a taxa de juros básica (SELIC) em 1,0 ponto porcentual (p.p.) e atinge a maior trajetória de elevação da história com a décima alta seguida. Movimento semelhante ocorreu no ciclo que se encerrou em 2014, com nove elevações contínuas. Com o resultado a SELIC chegou ao maior nível em cinco anos, ao passar de 11,75% para 12,75% ao ano (a.a.).

No comunicado, a autoridade monetária sinalizou mais uma elevação da taxa, mas em magnitude menor que a realidade neste momento, na próxima reunião marcada para os dias 14 e 15 de junho. O comitê não indicou o fim do ciclo de aperto monetário e deixou em aberto possibilidade de novas altas, a depender do comportamento da inflação dos próximos meses, da ancoragem de expectativa em torno das metas e da evolução das atividades econômicas.

Nota-se que os preços não apresentam sinais de estabilização e redução, inclusive, no comunicado em que informou a elevação da taxa, o comitê destacou que a “inflação aos consumidores seguiu

surpreendendo negativamente”. Confirma essa condição o crescimento de 1,67% em março do Índice Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), o maior resultado para igual período desde 1994- naquele momento o índice alcançou 42,75%, momento que antecedeu os efeitos da implementação do Plano Real e da entrada em circulação do real, em 1º de julho de 1994. Já em abril, o IPCA-15, considerado prévia da inflação oficial, também acelerou para 1,73%, sendo a maior variação para o mês de abril desde 1995 (1,95%).

Desde o início da pandemia, a pressão dos preços alcançou em março de 2022 o maior nível, ao atingir 73,16% dos produtos, segundo o índice de difusão, mensurado pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e que mostra o percentual de itens com aumento de preços. No ano, percebe trajetória ascendente na elevação de vários produtos pelo segundo mês consecutivo, inclusive, a média do índice de difusão do primeiro trimestre do ano corrente supera a do mesmo período do ano anterior em 10,9 pontos percentuais, passando de 63,84% para 74,71%.



Parte das pressões inflacionárias é decorrente do ambiente externo, da redução de ofertas e desequilíbrio da cadeia produtiva global, que se intensifica devido à nova onda de Covid-19 na China e da guerra na Ucrânia. Além disso, o ajuste das taxas de juros dos países desenvolvidos, como o dos Estados Unidos da América- que também elevou a taxa de juros para 0,75% a 1% ao ano neste mês, a

maior alta em 22 anos- provoca valorização do dólar e aumento de preços internos.

O Comitê prevê que a inflação ficará em 7,3% em 2022 e 4,1% em 2023, ambos os resultados estão acima da meta. Já as expectativas de mercado estão mais pessimistas para este ano e, conforme aponta o relatório Focus de 29 de abril de 2022, a inflação pode atingir 7,89% e a SELIC 13,25% a.a.

SELIC E TAXAS MÉDIAS DE JUROS

2022, relatório competência de maio

O movimento de elevação dos juros altera a política monetária para níveis restritivos e, por consequência, encarece o crédito e restringe a expansão de investimentos e consumo das famílias. Nota-se que a alta da taxa de juros básica já reflete nos indicadores de crédito. Em fevereiro deste ano, a taxa média anual das operações de crédito estava em 25,7%, acréscimo de 6,0 p.p. frente a igual período do ano anterior- naquele momento a SELIC estava no menor patamar da história. No âmbito das taxas para as pessoas jurídicas, a trajetória é similar, passando de 12,15% a.a. para 18,38% a.a. nesse mesmo período.

Taxa média de juros ao ano de operações de crédito por modalidade de crédito – Competência de fevereiro

Modalidade:	2020	2021	2022
Cheque especial	320,6%	308,1%	318,2%
Cartão de crédito rotativo	168,9%	192,3%	199,7%
Cartão de crédito parcelado	150,9%	121,6%	132,6%
Conta garantida	35,3%	33,4%	41,7%
Cartão de crédito total	31,1%	26,8%	32,2%
Desconto de cheques	30,7%	27,8%	34,5%
Capital de giro rotativo	23,7%	26,7%	45,5%
Operações de crédito - Total	23,0%	19,8%	25,7%
Aquisição de outros bens	12,4%	15,0%	20,2%
Aquisição de bens total	12,1%	12,3%	18,6%
Aquisição de veículos	12,1%	11,7%	18,2%
Pessoas jurídicas (Total)	13,7%	12,2%	18,4%
Capital de giro total	15,1%	13,9%	22,5%
Arrendamento mercantil de outros bens	9,6%	10,1%	15,9%
Capital de giro com prazo superior a 365 dias	14,5%	13,9%	21,7%
Arrendamento mercantil de veículos	9,8%	12,6%	17,7%
Pessoas jurídicas (Total - Não rotativo)	10,3%	10,2%	15,6%
Desconto de duplicatas e recebíveis	15,2%	10,9%	18,0%
Capital de giro com prazo de até 365 dias	14,2%	10,1%	20,6%
Antecipação de faturas de cartão de crédito	9,1%	7,4%	14,4%
Financiamento imobiliário com taxas de mercado	9,9%	8,2%	9,6%
Financiamento imobiliário total	9,7%	7,7%	9,5%
Financiamento imobiliário com taxas reguladas	9,1%	6,4%	9,2%
Taxa média de juros total	23,0%	19,8%	25,7%

Fonte: BACEN

Ao analisar as modalidades de crédito, exclusivas para os empresários, observam-se variações positivas em todas as principais modalidades, condição que interfere e eleva o custo das empresas de maneira direta.

A taxa média para o capital de giro (total) também cresceu entre 2021 e 2022, passando de 13,9% para 22,5% ao ano, alta de 8,6 p.p. O capital de giro é essencial para compensar os movimentos sazonais de vendas das empresas, principalmente no cenário de redução no ritmo de crescimento das atividades de serviços e do volume de vendas do comércio varejista, que ocorreu após o segundo semestre de 2021. A taxa da antecipação de faturas de cartão de crédito, também usado com o propósito de equilibrar o caixa das empresas, avançou 7,0 p.p. e está em média 14,4% ao ano para as novas operações.

Do lado dos investimentos, as taxas para aquisição de bens total e aquisição de veículos cresceram 6,0 p.p. 6,0 p.p., respectivamente. Esse resultado pode retardar investimentos devido ao encarecimento do crédito, além disso, as incertezas sobre o desempenho do crescimento econômico pesam negativamente na decisão de investir. Por fim, importante destacar que a modalidade mais cara do mercado de crédito para pessoa jurídica permanece sendo o cheque especial, na escala de 318,2% ao ano.